

2016-05-09 - Validação e Rejeição Ficheiro DRI



Validação mais completa e exigente na submissão do ficheiro DRI.

Entrou em funcionamento a 1ª fase da nova modalidade de validação dos ficheiros DRI a submeter à Segurança Social. Os dados do ficheiro têm agora algumas novas considerações e validações, assim:

A partir 1 de maio de 2016, o Instituto da Segurança Social vai implementar um processo de **rejeição** de Declarações de Remunerações entregues na Segurança Social Direta que apresentem erros no seu preenchimento.

Este processo será realizado de forma faseada.

Rejeição de Declarações de Remunerações com erros:

No período de entrega de Declarações de Remunerações de 1 a 10 de maio, referente ao mês de abril, serão rejeitadas as Declarações de Remunerações que, ao serem submetidas, apresentem os seguintes erros:

- O trabalhador não se encontra vinculado à entidade empregadora ou seja, a entidade empregadora não declarou previamente a admissão do trabalhador à Segurança Social, ou está a declarar remunerações para um trabalhador cujo vínculo do trabalhador se encontra cessado;
- O campo indicado não está corretamente preenchido;
- Já existe uma declaração de remunerações igual à que pretende entregar;
- Já existe remuneração com a mesma natureza para o mesmo trabalhador;
- Foram declaradas diferenças de remunerações para o trabalhador sem que exista remuneração base;
- Foram indicados valores e/ou dias negativos sem valores e/ou dias positivos que os suportem.

Documentos e Informação

Para saber como corrigir os erros apresentados e submeter a respetiva Declaração de Remunerações, a partir de agora, estará disponível o passo-a-passo detalhado e vídeo de apoio na [Segurança Social Direta](#) no menu "Ajuda".

Para mais informações consulte o Guia Prático sobre " [Entrega e Rejeição de Declaração Mensal de Remunerações](#)".

Linha de Apoio aos Empregadores através do número 300 513 000.

[2ª Fase será entre 1 e 10 de Junho.](#)

[3ª Fase será entre 1 e 10 de Setembro.](#)

Ver alguns exemplos dos problemas e eventuais erros e forma de resolver nos programas Gestão de Ponto e Wincode:

Nesta primeira fase, os principais problemas serão com datas e mês de referência DRI.

A legislação diz que as horas de trabalho de um determinado mês devem ser pagas nesse mês

EXEMPLO:

Quando se considera para pagamento do ponto, por exemplo, de 21/02/2016 a 20/03/2016, se não houver um funcionário, no mês de Março, 30 dias. Mas, se o funcionário terminar contrato com a empresa a 28 de março, como pagar os dias entre 22 e 28 de março?

1ª opção - Pagar no mês seguinte (abril).

Vai dar erro, o funcionário já não está ao serviço da empresa, pois foi comunicada a cessação do vínculo a 28 de março.

2ª opção - Pagar em abril, mas com a indicação que pertence ao mês anterior (referencia DRI março).

Também dará erro, pois já foram comunicados 30 dias referentes ao mês de março.

Como resolver?

Ou se paga a remuneração ao funcionário com um código de abono diferente de "P - remuneração permanente" ou um código de "prémio". Neste caso o funcionário será penalizado no nº de dias trabalhados.

Ou então, terá de referenciar os dias para o mês de início do contrato ou então terá de se encontrar dias não trabalhados.

Documentos e Informação

contrato para atribuir. Neste caso a empresa terá de pagar eventualmente coimas e/ou juros.

Esta situações terão sempre tendência a ocorrer, enquanto se estiver a processar os vencimentos com o pontualidade de alguns meses.

Para funcionar corretamente teríamos de considerar sempre os dias de trabalho entre o dia 1 e o dia 30 ou 31.

Wincode - software & contabilidade, S.A.

Rua Dr. Elísio de Castro, nº 70
Apartado 105
4524 - 909 Santa Maria da Feira

Telefones: +351 256 331 450-8

Fax: +351 256 331 459

Email: suporte@wincodet.pt

Site: www.wincodet.pt

ficheiros anexados::

- [Guia_Pratico_CRSS.pdf](#)
- [Passo_passo_correcao_erros_rejeicao_DR.pdf](#)

ID de solução Único: #1119

Autor:: Jose Monteiro

Atualização mais recente: 2016-06-16 00:43